



## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DA METALGRÁFICA IGUAÇU S.A. A SER REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022 ÀS 11:00 HORAS

Nome do Acionista:	
CNPJ ou CPF do acionista	
E-mail do acionista	
<b>Orientações de preenchimento</b> O presente Boletim de Voto à Distância (“BVD”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Resolução CVM 81/2022.  O BVD somente será considerado válido e os votos nele declarados registrados no quorum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções:  a) Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; b) Todas as suas páginas deverão ser rubricadas; c) A última página deverá conter a assinatura do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente; e d) Não será exigido o reconhecimento de firma no Boletim emitido em território brasileiro nem a notarização daqueles emitidos fora do país.	
<b>Orientações de entrega</b> O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância, poderá: a) Preencher e enviar o presente BVD diretamente à Companhia, ou b) Transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos agentes de custódia <b>Exercício do voto através dos agentes de custódia:</b> O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio do seu agente de custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B] <sup>3</sup> .  Os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos, bem como a documentação e informações exigidas para tanto.  Nos termos da Resolução CVM 81/2022, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do BVD para seus agentes de custódia em até 7 (sete) dias antes da realização da Assembleia, ou seja, até o dia <b>26/05/2022</b> , salvo se o agente de custódia estabelecer prazo diverso.  A Central Depositária da [B] <sup>3</sup> desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação, que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.  <b>Envio do Boletim pelo acionista diretamente à Companhia:</b> O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos para o endereço Rua Minas Gerais, 1214, Nova Rússia, CEP 84070-040, Ponta Grossa – PR, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores: <ul style="list-style-type: none"><li>• Via física do presente BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado, e</li><li>• Cópia autenticada dos seguintes documentos: <b>Pessoa Física:</b><ul style="list-style-type: none"><li>• documento de identidade com foto do acionista e CPF</li><li>• no caso de procurador (constituído a menos de um ano antes da data da AGE), enviar procuração com firma reconhecida do procurador, acompanhado dos documentos contidos no item anterior</li></ul></li></ul>	

**Pessoa Jurídica:**

- último Estatuto Social ou Contrato Social e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- comprovante CNPJ; e
- documento de identidade com foto do representante legal e CPF

**Para Fundos de Investimento:**

- último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- último Estatuto Social ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e os documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal e CPF

Recebidos o BVD e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de seu recebimento e aceitação ou não, nos termos da Resolução CVM 81/2022.

Caso este BVD seja encaminhado diretamente à Companhia e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos acima, este será desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado acima.

O BVD e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até **26/05/2022**. Eventuais boletins recebidos após essa data serão desconsiderados.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

O acionista pode também enviar as vias digitalizadas deste BVD e dos documentos comprobatórios acima mencionados para o endereço eletrônico [acionistas@metalliquacu.com.br](mailto:acionistas@metalliquacu.com.br) obedecendo ao prazo de **26/05/2022**.

**Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Os serviços de escrituração são efetuados pela própria Companhia

O acionista deverá direcionar seu BVD para o seguinte endereço: Rua Minas Gerais, 1214, Nova Rússia, CEP 84070-040, Ponta Grossa – PR, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, e/ou enviá-lo para o e-mail [acionistas@metalliquacu.com.br](mailto:acionistas@metalliquacu.com.br).

Contato: Luciane Gravina

Telefone: (42) 3219-2822 Ramal 2855

**Deliberações / Questões relacionadas à Assembleia Geral Ordinária****1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.**

A administração da Companhia propõe que os senhores acionistas apreciem e aprovem as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração conforme aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 02 de maio de 2022, assim como aprovem as contas dos administradores e tomem conhecimento do relatório de opinião dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

**2. Remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal.**

A Administração propõe, para o exercício de 2022 o montante global de até R\$ 4.815.000,00 (quatro milhões e oitocentos e quinze mil reais) para a remuneração dos administradores e Conselho Fiscal da Companhia, sujeita à aprovação de nossos acionistas em Assembleia Geral..

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

**3. Proposta de Destinação do Lucro Líquido**

A Companhia apurou Prejuízo líquido no exercício no montante de R\$ 9.015.249,51, que deverá ser registrado à conta de Prejuízos Acumulados, sem distribuição de dividendos neste exercício

Aprovar       Rejeitar       Abster-se

**4. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), uma vez que o órgão não tem funcionamento permanente?**

Sim       Não       Abster-se

Local e Data: \_\_\_\_\_

Nome do Acionista:	
Assinatura:	